

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003517

LOCAL DE ENTREGA: Av do Contorno s/n. Em frente Praça das Águas. Praia do Forte - RJ

DATA DE ENTREGA: 16/07/2016

=====

BANHEIRO DE LUXO

Quantidade:

Locação de 07 (sete) banheiros químicos do tipo "super luxo", sendo 01 (um) deles para deficientes físicos (PNE) ; 03 masculinos e 03 femininos.

Período:

01 Banheiro a partir do dia 16/07 (inicio da montagem)

Mais 04 Banheiros a partir do dia 25/07 (acrescidos ao disponibilizado desde o dia 16/07, sendo 1 PNE)

Mais 02 Banheiros a partir do dia 25/07 (acrescidos ao disponibilizado desde o dia 16/07, sendo 1 PNE)

Retirada

06 Banheiros dia 31/07

01 Banheiro deve ser mantido após o evento para a desmontagem do mesmo, até o dia 06/07

Serviço:

01 (uma) pessoa para limpeza nos dias de evento e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m (cem metros). A sucção deverá ser feita diariamente no período das 22:00 as 06:00, fora do horário de evento (impreterivelmente)

A locação terá que incluir:

Material de limpeza necessário (bactericidas produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.).

Local de Entrega:

Av do Contorno s/n. Em frente Praça das Águas. Praia do Forte - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).